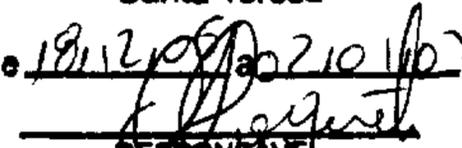




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

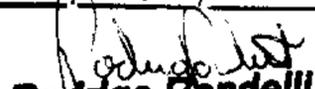
De 18/12/2006 a 21/01/07

RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueiro

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.739/2006

**AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA E DÁ PROVIDENCIAS.**

20/12/2006


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de
R\$ 12.377,52 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais, cinquenta e dois
centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.031,46 (um mil, trinta e um
reais, quarenta e seis centavos), a partir da vigência da presente Lei.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 0100180824200442036333504300000

Recurso Financeiro: 00200 – Transferência da União

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 18 de
dezembro de 2006 .


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL